



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (ATIVOS), JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO a [Resolução 06/1992 do CONSUN](#);

CONSIDERANDO o término do mandato das **sete** representações dos **Servidores Técnico-Administrativos em Educação** no CONSUN, no dia 20 de agosto de 2026, conforme a [Portaria nº 3082, de 19 de agosto de 2024](#);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das representações dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no Conselho Universitário,

RESOLVE:

CONVOCAR **todos os(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação**, ativos(as), para eleição de **sete** representantes da categoria, titulares e suplentes, junto ao Conselho Universitário - CONSUN.

Regulamentação:

Art. 1º A inscrição das chapas concorrentes às representações de Titular e Suplente deverá ser realizada em formato digital, por meio da inclusão e do preenchimento do documento SEI "**SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN**", com nível de acesso restrito, no Processo nº 23110.025359/2026-95, devidamente assinado pelos(as) candidatos(as) a Titular e Suplente, no período de **27 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026**.

Art. 2º A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **26 de agosto de 2026**. (*Anexo: Lista Votantes TAEs - 4110308*)

Parágrafo Único - Eventuais solicitações de correção da relação de eleitores(as) deverão ser encaminhadas mediante despacho inserido no Processo nº 23110.025359/2026-95, devidamente justificado, até o dia **08 de setembro de 2026**.

Art. 3º A homologação das inscrições das chapas e a análise dos pedidos de alteração da relação de eleitores(as) serão realizadas pela Junta Eleitoral no dia **09 de setembro de 2026**.

Parágrafo único - A interposição de recurso contra a homologação ou a não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **10 de setembro de 2026**.

Art. 4º A eleição secreta será realizada das **9h do dia 23 de setembro de 2026 às 14h do dia 25 de setembro de 2026**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I. Na inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no Sistema Cobalto, cuja atualização é de responsabilidade do(a) próprio(a) usuário(a). O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade ao envio das mensagens de votação, evitando inconvenientes como o direcionamento para a caixa de spam. Dessa forma, a Junta Eleitoral não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da utilização de endereços de e-mail externos à UFPel.

II. No dia **23 de setembro de 2026**, os(as) servidores que, porventura, tiverem alguma dificuldade para realizar a votação deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III. Nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, serão atendidas somente as demandas registradas no dia mencionado no inciso anterior.

Art. 5º Será assegurada a possibilidade de votar em urna física a quem estiver incapacitado(a) de votar por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único - A urna física estará disponível no dia **25 de setembro de 2026, das 8 as 14 horas (último dia de eleição)**, localizada na ASUFPEL, situada na Rua XV de novembro, nº 262.

Art. 6º A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento do período de votação.

Parágrafo único - A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.025359/2026-95.

Art. 7º A Junta Eleitoral, constituída por meio da Portaria 3293 /UFPEL (4078410), de 14 de agosto de 2026, e alterada pela Portaria 3438 /UFPEL

(4113222), é responsável pela condução do processo eleitoral, bem como pela apreciação e resolução de eventuais situações não previstas neste Edital, necessárias ao seu regular andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

(assinado eletronicamente)

Eraldo dos Santos Pinheiro

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente**, em 27/08/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097556** e o código CRC **D7F3E14B**.

Referência: Processo nº 23110.025359/2026-95

SEI nº 4097556